

  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 155/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2021,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA RIO NEVES  
LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP,  
REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO  
CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001 DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA  
NEGRA/MA.**

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, estabelecida na Rua 7 de Setembro , nº 285, Centro, Sambaíba - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 13.500.739/0001-04, representada pelo Sr. LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 074272792021-8 SSP/MA e CPF nº 529.648.503-30, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, considerando o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 155/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 155/2021 com prazo contratual a vencer em 31/12/2021, ficará prorrogado de 01/01/2022 a 30/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

  
ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

### **03 – SEC.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros PJ

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros PJ

2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas, abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, em 30 de dezembro de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62  
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma  
DO digital por LAHESIO  
RODRIGUES DO  
BONFIM:87558149304 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: Delíria - A Maciúna  
CPF: 522.193.093-80

LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR  
Representante Legal da empresa

Luiz Silveira Lima Júnior  
CPF: 523.548.503-30  
Administrador

NOME: Ana Carolina dos Santos Cardoso  
CPF: 069.449.473-70